



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR**

**BOLETIM Nr 27/2012**

**05 de julho de 2012**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMANDO-GERAL**  
**BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**Nr 27/2012**

Quartel em Florianópolis, 5 de julho de 2012.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

**SUPERIOR AO CMDO-GERAL**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
29/06/2012	0800h – 0000h	Sexta-feira	Ten Cel BM Murer
30/06/2012	0800h – 0000h	Sábado	Cel BM Oliveira
01/07/2012	0800h – 1600h	Domingo	Cel BM Menestrina
02/07/2012	0800h – 0000h	Segunda-feira	Cel BM Knih
03/07/2012	0800h – 0000h	Terça-feira	Cel BM Mauro
04/07/2012	0800h – 0000h	Quarta-feira	Cel BM Masnik
05/07/2012	0800h – 0000h	Quinta-feira	Cel BM Menestrina

**SUPERVISOR OPERACIONAL**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
29/06/2012	0800h – 0000h	Sexta-feira	Cap BM Alexandre Vieira
30/06/2012	0800h – 0000h	Sábado	Cap BM Marco Aurélio
01/07/2012	0800h – 0000h	Domingo	Cap BM Coelho
02/07/2012	0800h – 0000h	Segunda-feira	Cap BM Márley
03/07/2012	0800h – 0000h	Terça-feira	Cap BM Rocha
04/07/2012	0800h – 0000h	Quarta-feira	Cap BM Alexandre
05/07/2012	0800h – 0000h	Quinta-feira	Cap BM Charles

**COMANDANTE DA GUARDA AO COMANDO-GERAL DO CBMSC**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
29/06/2012	2000h – 0800h	Sexta-feira	Subten BM Walter
30/06/2012	0800h – 0800h	Sábado	3º Sgt BM Surança
01/07/2012	0800h – 0800h	Domingo	1º Sgt BM Estevam

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
02/07/2012	0800h – 0800h	Segunda-feira	1º Sgt BM Fraga
03/07/2012	0800h – 0800h	Terça-feira	Subten BM Walter
04/07/2012	0800h – 0800h	Quarta-feira	1º Sgt BM Hélio
05/07/2012	0800h – 0800h	Quinta-feira	3º Sgt BM Nelson

### **SENTINELA DA GUARDA AO COMANDO-GERAL DO CBMSC**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
29/06/2012	0800h – 0800h	Sexta-feira	1º Sgt BM Fraga
29/06/2012	0800h – 0800h	Sexta-feira	3º Sgt BM Nelson
29/06/2012	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cb BM Pires
30/06/2012	0800h – 0800h	Sábado	Sd BM Soares
30/06/2012	0800h – 0800h	Sábado	Sd BM Soares
01/07/2012	0800h – 0800h	Domingo	Cb BM Edenilson
01/07/2012	0800h – 0800h	Domingo	Sd BM Ramos
01/07/2012	0800h – 0800h	Domingo	Sd BM Borges
01/07/2012	0800h – 0800h	Domingo	Sd BM Marques
02/07/2012	0800h – 0800h	Segunda-feira	3º Sgt BM Nelson
02/07/2012	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cb BM Pires
02/07/2012	0800h – 0800h	Segunda-feira	Sd BM André
02/07/2012	2000h – 0800h	Segunda-feira	Sd BM Lapa
03/07/2012	0800h – 0800h	Terça-feira	3º Sgt BM Surançá
03/07/2012	0800h – 0800h	Terça-feira	Sd BM Soares
03/07/2012	0800h – 0800h	Terça-feira	Sd BM Garibaldi
03/07/2012	2000h – 0800h	Terça-feira	Sd BM Depizollatti
04/07/2012	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cb BM Edenilson
04/07/2012	2000h – 0800h	Quarta-feira	Cb BM Andrade
04/07/2012	0800h – 0800h	Quarta-feira	Sd BM Ramos
05/07/2012	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cb BM Pires
05/07/2012	2000h – 0800h	Quinta-feira	Sd BM André
05/07/2012	0800h – 0800h	Quinta-feira	Sd BM Vieira

### **2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

Sem alterações.

### **3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

##### **AUTORIZAÇÃO**

Na solicitação feita através da nota Nr Nota Nr 131-2012-Cmdo 7º BBM, para que o Ten Cel BM Mtel 910728-2 Onir MOCELLIN e o Cap BM Mtel 921514-0 ALEXANDRE da Silva, participem, com ônus ao Estado (DDMM e passagens), da Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Salvamento Aquático, entre os dias 17 a 19 Ago 12, no Rio de Janeiro, RJ, dou o seguinte despacho:

- I. defiro o pedido;
- II. registre-se no sistema e nos assentamentos dos respectivos oficiais;
- III. publique-se em BCBM.

Cel BM JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante-Geral do CBMSC

A 27 Jun 12, o Maj BM Mtel 917409-5 João Batista Cordeiro Junior, Piloto do BOA (Florianópolis/SC), por ter sido autorizado pelo Cmdo do CBMSC para participar de missão do IBAMA como co-piloto, sendo seu término no dia 11 Jul 12, conforme solicitação contida em Ofício nº 249/12-DIPRO/IBAMA. (NB Nr 005-BOA, de 03 Jul 12)

##### **AUTORIZAÇÃO PARA VIAJAR – SERVIÇO**

Na solicitação contida na Nota s/Nr de 03 Jul 12, do Maj BM Mtel 913507-3 Flávio Rogério GRAFF, onde solicita autorização para viajar a São Paulo/SP nos dias 22 a 24 Jul 12, para participar da reunião do CNCG, assim como a troca de serviço nos dias 20 e 23 Jul 12 por ocasião da viagem, com o Maj BM Alexandre Corrêa Dutra, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pleito do Maj BM Mtel 913507-3 Flávio Rogério Pereira GRAFF, concedendo permissão para viagem nos dias 22 à 24 Jul 12 até São Paulo, para participar da reunião do CNCG, bem como autorizando a troca de serviço do mesmo com o Maj BM Alexandre Corrêa Dutra, nos dias 20 e 23 Jul 12.
2. À Ajudância-Geral do QCGCBMSC para que seja publicado em BCG;
3. Dar ciência do despacho ao interessado.

---

MARCOS DE OLIVEIRA - Cel BM

Subcomandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 293-12-SCmtG: Autorização para viagem para SP e troca de serviço, de 03 Jul 12)

##### **AUTORIZAÇÃO PARA VIAJAR – PARTICULAR**

Na solicitação feita através da Nota Nr 1845-12-5ª Seção EMG: Autorização para viajar - Solicita, de 2 Jul 12, do Ch da BM5, Maj BM Mtel 913.507-3 Flávio Rogério GRAFF, para que lhe seja autorizado viajar a Rio Branco – AC, no período de 6 à 13 Jul 12, sem ônus para o Estado, o CmtG em resposta ao Despacho Nr 126-12-EMG, de 3 Jul 12, proferiu o seguinte despacho:

- 1) autorizo.

Quartel do CmdoG, em Florianópolis, 3 de julho de 2012.

---

CARLOS AUGUSTO KNIHS – Cel BM

Chefe do EMG do CBMSC (NB Nr 33-EMG, de 03 Jul 12)

### **AUTORIZAÇÃO PARA VIAJAR AO EXTERIOR – PARTICULAR**

Na solicitação contida na Parte Nr 77-DLF, de 28 Jun 12, do 2º Ten BM Mtcl 927679-3 Jair Pereira dos Santos Junior, do 1º PBM Estreito (Florianópolis/SC), onde solicita autorização para viajar à Inglaterra, França, Bélgica, Holanda e Alemanha, no período de 03 a 18 Set 12, em gozo de férias e sem ônus ao Estado, dou o seguinte despacho:

- I. Defiro o pedido para ausentar-se do país, conforme solicitado, com fulcro no art. 1º da portaria 2399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 Dez 2010;
- II. registre-se no sistema e em seus assentamentos;
- III. publique-se em BCBM.

Cel BM - JOSÉ LUIZ MASNIK

Comandante-Geral do CBMSC (Parte Nr 77-DLF, de 28 Jun 12)

### **FÉRIAS REGULAMENTARES – ADIANTAMENTO DE GOZO**

Na solicitação feita através da Nota Nr 1759-12-BM6, de 25 Jun 12, do Ch Intrn da BM-6, Maj BM Mtcl 917409-5 JOÃO BATISTA Cordeiro Júnior, para que lhe seja concedido o(s) dia(s) 16 à 27 Jul 12 para desconto das férias, dou o seguinte despacho:

- 1) defiro a Dispensa do Serviço para Desconto das Férias conforme solicitado e com fulcro no art. 154, § 1º, inciso IV e art. 156, inciso II da Lei Est nº 6.218, de 10 Fev 83 - Estatuto;
- 2) Registre-se no sistema e em seus assentamentos;
- 3) Publique-se em BCBM.

Quartel do CmdoG, em Florianópolis, 29 de junho de 2012.

---

CARLOS AUGUSTO KNIHS – Cel BM

Chefe do EMG (NB Nr 32-EMG, de 29 Jun12)

Na solicitação contida na Parte nº 076-DLF, datada de 28 de Junho de 2012, da 1º Ten BM Mtcl 927269-0 Isabel IVANKA Kretzer Santos, o qual solicita 05 (cinco) dias de desconto em férias ficando dispensado do serviço a partir de 02 de Julho de 2012.

1. Inserir no SIRH quatro dias para desconto em férias;
2. Publicar em BI do Cmdo G;
3. Arquivar parte na pasta da militar.

Florianópolis, 29 de Junho de 2012.

---

CARLOS CHARLIE CAMPOS MAIA - Maj BM

Chefe da Divisão de Logística – DLF – CBMSC (NB Nr 27-DLF, de 29 Jun 12)

Na solicitação feita através da Parte Nr 40-BM4, de 3 Jul 12, do Ch BM4, Ten Cel BM Mtcl 911.914-0 MARCOS Antônio de Oliveira, para que lhe seja concedido o(s) dia(s) 2 Jul 12 para desconto das férias, dou o seguinte despacho:

- 1) defiro a Dispensa do Serviço para Desconto das Férias conforme solicitado e com fulcro no art. 154, § 1º, inciso IV e art. 156, inciso II da Lei Est nº 6.218, de 10 Fev 83 - Estatuto;
- 2) Registre-se no sistema e em seus assentamentos;
- 3) Publique-se em BCBM.

Quartel do CmdoG, em Florianópolis, 3 de julho de 2012.

---

CARLOS AUGUSTO KNIHS – Cel BM

Chefe do EMG do CBMSC (NB Nr 33-EMG, de 03 Jul 12)

Na solicitação feita através da Nota Nr 1845-12-5ª Seção EMG: Autorização para viajar - Solicita, de 2 Jul 12, do Ch da BM5, Maj BM Mtcl 913507-3 Flávio Rogério GRAFF, para que lhe seja concedido o(s) dia(s) 6 à 13 Jul 12 para desconto das férias, dou o seguinte despacho:

- 1) defiro a Dispensa do Serviço para Desconto das Férias conforme solicitado e com fulcro no art. 154, § 1º, inciso IV e art. 156, inciso II da Lei Est nº 6.218, de 10 Fev 83 - Estatuto;
- 2) Registre-se no sistema e em seus assentamentos;
- 3) Publique-se em BCBM.

Quartel do CmdoG, em Florianópolis, 3 de julho de 2012.

---

CARLOS AUGUSTO KNIHS – Cel BM  
Chefe do EMG do CBMSC (NB Nr 33-EMG, de 03 Jul 12)

### **FÉRIAS REGULAMENTARES: CANCELAMENTO DE SUSTAÇÃO**

Defiro o pedido do Capitão BM Mtcl 924680-0 Marcelo Fiório, concedendo o cancelamento da sustação de férias, referente ao ano aquisitivo 2011, no período de 15 de julho à 31 de julho de 2012.

Florianópolis, 25 de junho de 2012.

---

INÁCIO TARCÍSIO KUGIK – Cel BM  
Diretor de Pessoal (NB Nr 252-DP, de 25 Jun 12)

### **LICENÇA ESPECIAL – GOZO**

Na solicitação contida na Parte nº75-DLF, datada de 26 de Junho de 2012, do Cap BM Mtcl 924688-6 VANDERVAN Nivaldo da Silva Vidal, o qual solicita 01 (um) mês de Licença Especial, referente ao 1º mês do 2º quinquênio, a contar do dia 16 de Julho de 2012.

1. Defiro;
2. Publicar em BI do Cmdo G;
3. Arquivar esta Parte na pasta da militar.

Florianópolis, 28 de Junho de 2012.

---

CARLOS CHARLIE CAMPOS MAIA - Maj BM  
Chefe da Divisão de Logística – DLF – CBMSC (NB Nr 25-DLF, de 28 Jun 12)

### **SERVIÇO DE SAÚDE**

A 29 Jun 12, o Cap BM Mtcl 925319-0 Márley Tânis Cardoso, do QCG/CBMSC, compareceu ao Hospital Comandante Lara Ribas, obtendo o seguinte parecer médico: “Apto para o serviço BM com restrição temporária por 180 (cento e oitenta) dias as seguintes atividades: formatura a partir de 20 Jun 12. Retornar após.” Florianópolis, 29 de junho de 2012. Antônio José Trombetta – Cap Med PM Mtcl 919399-5 CRM 4686 Vogal JMC.

## **II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

### **FÉRIAS REGULAMENTARES: SUSTAÇÃO**

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, susto a contar

de 16 de junho de 2012, as férias do ST BM Mtcl 914076-0 Rudimar José Rodrigues da Silva, referente ao período aquisitivo de 2011, por absoluta necessidade de serviço. (Devido executar suas atividades com Governador do Estado).

Florianópolis, 20 de junho de 2012.

INÁCIO TARCÍSIO KUGIK – Cel BM  
Diretor de Pessoal (NB Nr 244-DP, de 20 Jun 12)

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, susto a contar de 19 de junho de 2012, as férias do 2º Stg BM Mtcl 914875-2 João Lourenço da Silva Machado, referente ao período aquisitivo de 2011, por absoluta necessidade de serviço. (Em razão da continuidade das obras onde o referido Bombeiro Militar é responsável).

Florianópolis, 25 de junho de 2012.

INÁCIO TARCÍSIO KUGIK – Cel BM  
Diretor de Pessoal (NB Nr 251-DP, de 25 Jun 12)

### **III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS**

#### **AUTORIZAÇÃO**

Na solicitação contida em ofício Nr 260/12-DIPRO/IBAMA, de 27 Jun 12, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, onde solicita autorizar a participação de um tripulante operacional (Sd BM Mtcl 923146-3 Atílio Diniz Zanini) para compor tripulação nas aeronaves do IBAMA nas regiões Norte e Centro-Oeste do país, no período de 04 Jul 12 a 19 Jul 12, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Publique-se.

Em 29 de Junho de 2012.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante-Geral do CBMSC (NB Nr 005-BOA, de 03 Jul 12)

#### **AUTORIZAÇÃO PARA VIAJAR AO EXTERIOR – PARTICULAR**

Na solicitação contida na Parte Nr 73-2012-DLF, de 22 Jun 12, do Sd BM Mtcl 929137-7 Wilson Coelho Junior, do 2ºPCS/CCSv/CBMSC (Florianópolis/SC), onde solicita autorização para viajar a El Salvador no período de 07 a 24 Ago 12, dou o seguinte despacho:

- I. Defiro o pedido para ausentar-se do país, conforme solicitado, com fulcro no art 1º da Portaria 2399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 Dez 10;
- II. registre-se no sistema e em seus assentamentos;
- III. Publique-se em BCBM.

Em 03 de julho de 2012.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante-Geral do CBMSC

Na solicitação contida na Parte Nr 79-2012-DLF, de 02 Jul 12, do Sd BM Mtcl 929091-5

Leonado Gianotti de Nonohay Junior, do 2ºPCS/CCSv/CBMSC (Florianópolis/SC), onde solicita autorização para viajar a El Salvador (América Central) no período de 10 a 19 Ago 12, dou o seguinte despacho:

- I. Defiro o pedido para ausentar-se do país, conforme solicitado, com fulcro no art 1º da Portaria 2399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 Dez 10;
- II. registre-se no sistema e em seus assentamentos;
- III. Publique-se em BCBM.

Em 03 de julho de 2012.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante-Geral do CBMSC

Na solicitação feita através da Nota Nr 135-2012-Cmdo 7º BBM: Autorização para viagem ao exterior, para que o Sd BM Mtlc 929208-0 Thiago Fernando Quer, do 2º/3ª/7ºBBM (São Francisco do Sul), seja autorizado a viajar para as cidades de Miami e Fort Lauderdale - EUA; Nassau - Bahamas; Charlotte Amalie - St. Thomas; Philipsburg - St Maarten, no período de 30 de agosto à 09 de setembro de 2012, em gozo de férias e sem ônus ao Estado, dou o seguinte despacho:

- I. Defiro o pedido para ausentar-se do país, conforme solicitado, com fulcro no art. 1º da portaria 2399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 Dez 2010;
- II. registre-se no sistema e em seus assentamentos;
- III. publique-se em BCBM.

Cel BM - JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 262-12-SCmtG: Autorização para viagem ao exterior, de 30 Jun 12)

#### **FÉRIAS REGULAMENTARES – ADIANTAMENTO DE GOZO**

Na solicitação contida na Parte Nr 039-AjG, de 02 Jul 12, do Sd BM Mtlc 929175-0 Anderson Roberto Soares PORTO, do 1º PCS/CCSv/CBMSC (Florianópolis/SC), onde solicita 01 dia de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 05 Jul 12, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a solicitação de dispensa de um dia do expediente para desconto em férias, com fulcro no art. 155 e art. 156, inciso II da Lei Est Nr 6.218, de 10 Fev 83 – Estatuto;
2. Registre-se no sistema e em seus assentamentos;
3. Publique-se em BCBM.

Em 3 de julho de 2012.

ALTAIR SALÉSIO RODRIGUES – Ten Cel BM  
Ajudante-Geral do CBMSC

#### **FÉRIAS REGULAMENTARES: SUSTAÇÃO**

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, susto a contar de 16 de junho de 2012, as férias do Soldado BM Mtlc 929248-9 Ernani Achilles Genol Neto, referente ao período aquisitivo de 2011, por absoluta necessidade de serviço. (Devido à necessidade de compor o efetivo do 1º BBM).

Florianópolis, 20 de junho de 2012.

INÁCIO TARCÍSIO KUGIK – Cel BM  
Diretor de Pessoal (NB Nr 243-DP, de 20 Jun 12)

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, susto a contar de 16 de junho de 2012, as férias do Cabo BM Mtcl 916880-0 Aires Gomes de Oliveira, referente ao período aquisitivo de 2011, por absoluta necessidade de serviço. (Devido à necessidade de compor o efetivo do 1º BBM).

Florianópolis, 20 de junho de 2012.

INÁCIO TARCÍSIO KUGIK – Cel BM  
Diretor de Pessoal (NB Nr 245-DP, de 20 Jun 12)

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, susto a contar de 15 de junho de 2012, as férias do Soldado BM Mtcl 921538-7 Francisco Alexandre de Andrade Eibs, referente ao período aquisitivo de 2011, por absoluta necessidade de serviço. (Devido executar suas atividades como motorista do Vice-Governador do Estado).

Florianópolis, 22 de junho de 2012.

INÁCIO TARCÍSIO KUGIK – Cel BM  
Diretor de Pessoal (NB Nr 250-DP, de 22 Jun 12)

#### **LICENÇA ESPECIAL - GOZO**

Na solicitação contida na Parte nº 74-DLF, datada de 26 de Junho de 2012, do Sd BM Mtcl 922798-9 Alexandre Miranda, o qual solicita 01 (um) mês de Licença Especial, referente ao 2º mês do 3º quinquênio, a contar do dia 13 de Agosto de 2012.

1. Defiro;
2. Publicar em BI do Cmdo G;
3. Arquivar esta Parte na pasta da militar.

Florianópolis, 29 de Junho de 2012.

LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Maj BM  
Chefe da Divisão de Finanças da DLF/CBMSC (NB Nr 26-DLF, de 29 Jun 12)

#### **MOVIMENTAÇÃO**

Por ordem do Sr. Cel BM José Luiz Masnik, Cmt Geral do CBMSC, retifico parcialmente a Nota Nr 1205-12-DP: Movimentação com ônus para o Estado de Santa Catarina, com as seguinte alteração (lotação destino) na movimentação do Bombeiro Militar abaixo relacionado, mantendo as demais como foi divulgado anteriormente:

Sd BM Mtcl 930113-5 Renan Adriane Farias do 4º/1º/3ª/6º BBM - São Domingos para o 3º/1ª/5º BBM - Anita Garibaldi, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 6º BBM. Sem trânsito, sendo a contar de 24 de Junho de 2012 devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

INÁCIO TARCÍSIO KUGIK - Cel BM  
Diretor da DP (Nota Nr 1343-12-DP: Retifica Parcialmente a Nota Nr 1205-12-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr. Cel BM José Luiz Masnik, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os

Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cb BM Mtcl 916773-0-02 José Itamar Flores Frank do 1º/3ª/10º BBM - Biguaçu para o 1º/1ª/10º BBM - São José, por necessidade do serviço e compor o efetivo da OBM de destino. Sem trânsito, sendo a contar de 4 de Julho de 2012, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 929644-1 Carlos Eduardo Borba do 1º/2ª/9º BBM - São Bento do Sul para o 1º/1º/2ª/9º BBM - Campo Alegre, por necessidade do serviço e compor o efetivo da OBM de destino. Sem trânsito, sendo a contar de 4 de Julho de 2012, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 929340-0 Luiz Gonzaga Florindo Junior do 1º/1ª/10º BBM - São José para o 1º/3ª/10º BBM - Biguaçu, por necessidade do serviço e compor o efetivo da OBM de destino. Sem trânsito, sendo a contar de 4 de Julho de 2012, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

---

INÁCIO TARCÍSIO KUGIK - Cel BM

Diretor da DP (Nota Nr 1347-12-DP: Movimentação Sem Ônus)

#### **IV – DIRETORIA DE PESSOAL**

##### **PORTARIA**

##### **PORTARIA Nº 197/CBMSC/2012, de 22 de junho de 2012.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base no Art. 15 item II (*Ex officio*) e parágrafo único item IV da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio de 2007, combinado com o Art 16 item II (*Ex officio*) e parágrafo único item IV do Decreto nº 333 de 31 de maio de 2007, resolve, DISPENSAR E EXCLUIR DO CADASTRO PARA ADMISSÃO, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), a contar de 12 de junho de 2012, o 3º Sgt BM RR Mtcl 907807-0 Francisco de Assis Pereira Alves, por ter obtido dispensa de saúde por mais de 60 (sessenta) dias no período de um ano, conforme designação feita em Portaria nº 253/CBMSC/2011, publicada em Diário Oficial do Estado nº 19.174 de 16 de setembro de 2011.

Coronel BM - JOSÉ LUIZ MASNIK

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.364 de 02 Jul 12)

##### **PORTARIA Nº 201/CBMSC/2012, de 20 de junho de 2012.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), NEVALDO CHAVES, Cabo do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 900575-7, a contar de 15 de junho de 2012.

Coronel BM - JOSÉ LUIZ MASNIK

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.364 de 02 Jul 12)

##### **PORTARIA Nº 202/CBMSC/2012, de 21/06/2012.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, LICENCIAR EX OFFICIO E RELACIONAR na reserva não remunerada na mesma graduação, de acordo com o inciso II do Art. 124 da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, THIAGO NASPOLINI, matrícula 927739-0, Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, por ter sido aprovado em concurso público para o cargo de

Assistente em Administração, instituído pelo Edital nº 99/DDPP/2011, publicado em DOU de 20 de maio de 2011, com efeitos a contar de 21 de junho de 2012.

Coronel BM - JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.364 de 02 Jul 12)

**PORTARIA Nº 203/CBMSC/2012, de 21 de junho de 2012.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Sargenteante da 3ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/8º BBM), com sede em Braço do Norte – SC, GIOVANE BATISTA MARTINS, 3º Sgt BM matrícula 917853-8, com efeitos a contar de 26 de abril de 2012.

Coronel BM - JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.364 de 02 Jul 12)

**PORTARIA Nº 204/CBMSC/2012, de 25 de junho de 2012.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), com nova redação dada pela Lei Complementar nº 378 de 23 abril de 2007, DIRCEU RODRIGUES, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 913489-1, a contar de 16 de junho de 2012.

Coronel BM - JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.364 de 02 Jul 12)

**PORTARIA Nº 208/CBMSC/2012, de 02 de julho de 2012.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e 8º, da Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005, resolve conceder o título honorífico Amigo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, pelos serviços prestados para o engrandecimento moral ou material da Corporação, a seguinte personalidade:

- Exmo Sr Nildo Otávio Teixeira – Tenente Coronel PMSC, Secretário Executivo da Casa Militar.

Coronel BM - JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante-Geral do CBMSC (Por e-mail, em 04 Jul 12, [dpejdch@cbm.sc.gov.br](mailto:dpejdch@cbm.sc.gov.br))

**PORTARIA Nº 212/CBMSC/2012, de 02 de julho de 2012.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, combinado com o o Art. 3º, do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, PROMOVE, com efeitos a contar de 11 de maio de 2012, À GRADUAÇÃO DE SOLDADO BM DE 3ª CLASSE, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd NQ BM	930589-0	REGINALDO DE OLIVEIRA
Sd NQ BM	930597-1	PAULO EDUARDO FIGUEIREDO MARTINS
Sd NQ BM	930590-4	ROGER RICARDO MAFRA
Sd NQ BM	930612-9	FELIPE MIRANDA PRADO
Sd NQ BM	930584-0	BRUNA DE PAULA SCHAFHAUSER
Sd NQ BM	930582-3	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DA CUNHA

Sd NQ BM	930579-3	NATASHA DE OLIVEIRA CASTRO
Sd NQ BM	379288-9	RAFAEL LUIS ALVES
Sd NQ BM	930583-1	DANIEL ALFREDO DEMATÉ
Sd NQ BM	930587-4	FELIPE ROSA
Sd NQ BM	930592-0	MAURICIO LUCAS COSTA MAGALHÃES
Sd NQ BM	930245-0	ANDRÉ PHELIPPE MISTURINI DOS SANTOS
Sd NQ BM	360971-5	ANDRÉ BERZAGUI
Sd NQ BM	930624-2	DIONE MACHADO LÚCIO
Sd NQ BM	930241-7	FRANCISCO JOSÉ BARRETO
Sd NQ BM	930620-0	JOSE HEIDEN JUNIOR
Sd NQ BM	655904-2	RODRIGO GONÇALVES BARP
Sd NQ BM	930614-5	DIEIMIS LUIZ ERLO
Sd NQ BM	930578-5	GUILHERME FURTADO VIEIRA
Sd NQ BM	930613-7	JOÃO RICARDO FERREIRA DA COSTA
Sd NQ BM	930607-2	DOUGLAS TIAGO VIVIAN
Sd NQ BM	930611-0	RODRIGO COUTINHO DA SILVA
Sd NQ BM	930600-5	ANDERSON BRUNO ASSUNÇÃO
Sd NQ BM	930615-3	EVERTON DE PADUA COSTA
Sd NQ BM	929515-1	LEANDRO JOSÉ DEBONA
Sd NQ BM	379395-8	ITAMARA CARDOSO FERMINO
Sd NQ BM	930576-9	GRAZIELA VALDETE RODRIGUES
Sd NQ BM	930619-6	JACKSON RODRIGO LUZ DA SILVA
Sd NQ BM	930596-3	MARCOS PAULO ARALDI
Sd NQ BM	930602-1	DIEGO PELOSO
Sd NQ BM	930605-6	FRANCISCO WILMAR SCHMITT FILHO
Sd NQ BM	383342-9	ALICE ALEXANDRE LUNARDI
Sd NQ BM	930593-9	EDUARDO MACHADO NOGARETI
Sd NQ BM	930606-4	ÉVERTON REIS DA SILVA
Sd NQ BM	930609-9	MAURICIO JACOBI REVELANT
Sd NQ BM	930595-5	JOÃO PAULO VIANA ABRANTES
Sd NQ BM	930580-7	JANAISA RAMOS FLORES
Sd NQ BM	930586-6	FELIPE PERI
Sd NQ BM	930598-0	SAINT CLAIR VEIGA PATRICIO JUNIOR
Sd NQ BM	930618-8	EMERSON LUIZ DA SILVA
Sd NQ BM	656225-6	CARLOS AUGUSTO LOPES LETTI
Sd NQ BM	929487-2	BRUNO FRAGA DO AMARAL
Sd NQ BM	652290-4	KAROLINE SERAFIM FARIAS
Sd NQ BM	930581-5	THAYSE GABRIELA DOS SANTOS
Sd NQ BM	930243-3	RAPHAEL JENNER OZÓRIO
Sd NQ BM	379425-3	LEONARDO PESSIN
Sd NQ BM	930625-0	CLERIO ANDRE ROVERSI
Sd NQ BM	385817-0	ÉLISON WITT DOS SANTOS
Sd NQ BM	930604-8	WALTER JOSÉ DE BORBA NETTO
Sd NQ BM	930594-7	MARCELO PEREIRA DAL PONT
Sd NQ BM	930601-3	EVANDRO DOS SANTOS
Sd NQ BM	930608-0	MICHEL CARDOSO
Sd NQ BM	930591-2	DIÓLI ISMAR SCZMANSKI DA SILVA
Sd NQ BM	930621-8	JOSÉ GUSTAVO FAGUNDES TAVARES
Sd NQ BM	930617-0	MARCIO DE AMORIM LOURENÇO
Sd NQ BM	352983-5	JULIANO CARLOS CIDRAL
Sd NQ BM	930622-6	EDUVALDO MANOEL GARCIA FILHO
Sd NQ BM	395302-5	OZAIR HOFEMANN DA CRUZ JUNIOR

Sd NQ BM	930585-8	JOYCE CRISTINA KAIBER
Sd NQ BM	930603-0	MARCOS ROBERTO ZBITKOWSKI
Sd NQ BM	930610-2	THIAGO DOS SANTOS JOSÉ
Sd NQ BM	930616-1	DIOGO RODRIGO SPIES
Sd NQ BM	930588-2	JOSÉ PAULO MACHADO DE ASSUNÇÃO
Sd NQ BM	383337-2	GERMANO ELIAS CASAGRANDE
Sd NQ BM	930623-4	LAIONEL DA SILVA

Coronel BM - JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19367, de 05 Jul 12)

### **PROCESSO DE AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PRESTADO**

No processo de averbação de serviço prestado ao Exército Brasileiro, do Soldado BM Mtel 927700-5 Eduardo de Pieri Floriano, do 8º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido formulado pelo Soldado BM Mtel 927700-5 Eduardo de Pieri Floriano, do 8º BBM, devendo-se proceder a averbação de 1363 (Um mil trezentos e sessenta e três) dia (s), correspondentes à 03 (três) ano (s), 08 (oito) mês (es) e 28 (vinte e oito) dia (s), referente ao tempo de serviço prestado junto às Forças Armadas (Exército Brasileiro);

2. À DiRH para proceder a averbação do tempo de serviço pleiteado pelo Soldado BM Mtel 927700-5 Eduardo de Pieri Floriano, do 8º BBM, devendo ser consignado a incidência “1” só aposentadoria, quando do registro da averbação, nos termos do que preceitua o art. 143, I e §1º da Lei n. 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º c/c art. 5º da Lei Complementar n. 36/91 c/c o art. 14 da Lei Complementar n. 93/93;

3. À DiRH para que seja publicado em BCG;

4. Inserir no SIRH;

5. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 21 de junho de 2012.

---

INÁCIO TARCÍSIO KUGIK – Cel BM  
Diretor de Pessoal (NB Nr 248-DP, de 21 Jun 12)

No processo de averbação de tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira - SC, do Soldado BM Mtel 922653-2 Fábio Luiz Verona, do 12º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, do Soldado BM Mtel 922653-2 Fábio Luiz Verona, do 12º BBM, referente ao tempo de serviço prestado junto à Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira - SC;

2. À DiRH para proceder a averbação do pedido de 158 (cento e cinquenta e oito) dias, correspondente a 00 (zero) anos, 05 (cinco) mês e 08 (oito) dias, devendo-se inserir a incidência “1”, só aposentadoria, quando do registro da averbação, nos termos do que preceitua o Art. 42, “Caput” da Lei n. 6.745 de 28 de dezembro de 1985, e, § 1º do art. 2º e Art. 5º da Lei Complementar n.º 36/91 c/c o Art. 14 da Lei Complementar n. 93/93;

Obs.: Foram suprimidos 03 (três) dia (s), correspondente a 00 (zero) ano (s), 00 (zero) mês (es) e 03 (três) dia (s), concomitante com a inclusão no CBMSC.

3. À DiRH para que seja publicado em BCBM;

4. Inserir no SIRH;

5. Arquive-se o processo na DiRH.

Florianópolis, 22 de junho de 2012.

---

INÁCIO TARCÍSIO KUGIK – Cel BM  
Diretor de Pessoal (NB Nr 249-DP, de 22 Jun 12)

No processo de retificação de averbação de serviço privado (INSS), do Soldado BM Mtel 921560-3 Aldo Luiz Zanato, do 1º/2ª/12ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Retifico a averbação de serviço privado (INSS), do Soldado BM Mtel 921560-3 Aldo Luiz Zanato, para 1.387 (um mil trezentos e oitenta e sete) dias, correspondente 03 (três) ano (s), 09 (nove) mês (es) e 22 (vinte e dois) dia (s), conforme certidão de tempo de contribuição, NIT 010883340019, de acordo com o Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c Art. 5º do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser desconsiderado despacho exarado em processo anterior a averbação de 293 (duzentos e noventa e três) dias, correspondente a 00 (zero) ano(s), 09 (nove) mês (es) e 23 (vinte e três) dia(s), averbado em 03 de março de 2004, em virtude da apresentação de nova certidão de INSS com tempo de serviço a incluir, mantendo-se como correto o despacho ora apresentado.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 26 de junho de 2012.

---

INÁCIO TARCÍSIO KUGIK – Cel BM  
Diretor da DP (NB Nr 256-DP, de 26 Jun 12)

## V – DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

### PORTARIA Nº 6, 02 DE JULHO DE 2012

Designação de Encarregado para proceder Sindicância

O CHEFE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração da Sindicância de nº 6-2012-DLF, a fim de averiguar a ação do Sd BM Mtel 923193-5 Sérgio Murilo da Silva, para concluir se é caso de promoção por ato de bravura, conforme relato anexo à Parte nº 54-DLF, datada de 16 de maio de 2012 (anexa a esta Portaria) que apresenta diversas ações do referido Soldado por ocasião das fortes chuvas e enxurradas que se abateram no Vale do Itajaí, no mês de novembro de 2008.

Art. 2º. Designar o Cap BM Mtel. 925814-0 Jesiel Maycon Alves, como Sindicante, delegando-lhe as atribuições administrativas que me competem.

Art. 3º. Conceder o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta Portaria em Boletim Interno do Comando Geral.

---

CARLOS CHARLIE CAMPOS MAIA – Maj BM  
Chefe da Divisão de Logística (NB Nr 28-DLF, de 03 Jul 12)

## VI - TRANSCRIÇÃO

### TRANSCRIÇÃO DE NOTA

**Assunto:** Nota Nr 286-12-SCmtG: Salve 02 de julho, Dia Nacional do Bombeiro!

**De:** "scmtg@cbm.sc.gov.br" <scmtg@cbm.sc.gov.br>

**Data:** 02-07-2012 08:18

**Para:** cbmsc@cbm.sc.gov.br

Aos Bombeiros Militares e Comunitários do CBMSC;

1. Parabéns a todos os bombeiros militares e comunitários do CBMSC. Salve 02 de julho, Dia Nacional do Bombeiro!
2. Vale lembrar que foi no dia 02 de julho de 1856, através do Decreto Imperial Nr 755, que D. Pedro II criou o primeiro Corpo de Bombeiros do Brasil (o Corpo de Bombeiros Provisórios da Corte). No Brasil, desde 1954, comemora-se oficialmente nessa data o Dia Nacional do Bombeiro, graças ao Decreto Federal Nr 35.309, assinado pelo então Presidente Getúlio Vargas, que instituiu a data festiva em função das demonstrações do povo pelas constantes provas de valor e bravura dos integrantes dessas dedicadas Corporações.

---

MARCOS DE OLIVEIRA - Cel BM  
Subcomandante-Geral do CBMSC

**Assunto:** Nota Nr 1841-2012-AjG Mensagem do Comandante-Geral

**De:** Ajudância-Geral <ajg@cbm.sc.gov.br>

**Data:** 02-07-2012 15:49

**Para:** CBMSC <[cbmsc@cbm.sc.gov.br](mailto:cbmsc@cbm.sc.gov.br)>

## 2 DE JULHO: DIA NACIONAL DO BOMBEIROS

Em todos os setores do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, a missão é a mesma: salvar. Seja em um resgate, em uma atividade de prevenção ou na simples assinatura de um documento: tudo gira em torno do mesmo objetivo. Embora nós nunca deixemos de atuar, pois estamos 24 horas a serviço da população, independentemente do dia, hoje é uma data especial para todos nós, Bombeiros Militares e Comunitários de Santa Catarina.

No dia 02 de julho de 1856, através do Decreto Imperial Nr 755, o Imperador Dom Pedro II criou o primeiro Corpo de Bombeiros do Brasil: o Corpo de Bombeiros Provisórios da Corte. Em nosso país, desde 1954, comemora-se oficialmente nessa data o Dia Nacional do Bombeiro graças ao Decreto Federal Nr 35.309, assinado pelo então Presidente Getúlio Vargas, que instituiu a data festiva em função das demonstrações do povo pelas constantes provas de valor e bravura dos integrantes dessas dedicadas Corporações.

Ser bombeiro é sobretudo, mais que uma profissão, é um estilo de vida. O bombeiro carrega consigo diuturnamente a responsabilidade de auxiliar, e a eterna observância da segurança do seu próximo. Quem ombreia conosco a luta diária, aqueles que estiveram em nossas fileiras ou passaram por algum tipo de treinamento de bombeiro, jamais esquecem do dever que escolheram para as suas vidas.

Estas pessoas que mesmo com o risco da própria vida se empenham na defesa da integridade de cidadãos, patrimônios e da natureza, lembrem-me as palavras de Martin Luther King, ativista político estadunidense: “Se você não está pronto para morrer por alguma coisa, então você não está pronto para viver.”

Parabéns a todos os Bombeiros Militares e Comunitários de Santa Catarina!

Resp

Cel BM - JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante-Geral do CBMSC

## VII – INQUÉRITO TÉCNICO

### HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Aos dezenove dias do mês de junho de 2012, após a análise dos Autos de IT Nr 004-12-2ºBBM, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelas avarias ocorridas na Vtr ASU 234, quando a mesma, conduzida pelo Sd BM Mtcl 929317-5 Gilberto Ribeiro da Silva

Júnior, no dia 24 de abril de 2012, na rua Dom Pedro II, Videira-sc, veio a colidir com a motocicleta Honda Biz 125 ES, placa MIR5927 conduzida pela Sra. Deise Ribeiro de Campos, RESOLVO:

1. Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Sr. Major BM João Valério Borges, Comandante Interino do 2ºBBM, que considerou que a responsabilidade pelos danos na Vrt 234 foram de ordem pessoal na figura do Sd BM Mtcl 929317-5 Gilberto Ribeiro da Silva Júnior.

2. Determinar à AjG que:

a. remeta fotocópia desta Homologação ao Cmt do 2º BBM, para juntar à fotocópia arquivada naquele BBM;

b. providencie a juntada desta Solução ao IT Nr 004-12-2ºBBM e remeta este a DLF para as providências que decorrem destes Autos;

c. publique esta solução em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 19 de junho de 2012.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK

Comandante-Geral do CBMSC

## **VIII – INSTRUÇÃO NORMATIVA**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA – IN Nr 3-CBMSC-10, de 3 de julho de 2012**

Regula a apresentação pessoal dos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina com fulcro no art. 51, do Decreto Executivo Estadual nº 2.497, de 29 de setembro de 2012, que aprovou o Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, e estabelece determinações e orientações.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, estabelece:

#### **CAPÍTULO ÚNICO**

Art. 1º Constitui obrigação de todo bombeiro militar zelar pela apresentação pessoal, cumprindo rigorosamente as normas em vigor.

Art. 2º Não é permitido alterar as características da apresentação pessoal previstas nesta Instrução Normativa ou em Ato do Comandante-Geral.

Art. 3º O capricho e zelo com as peças do uniforme e com a apresentação pessoal demonstram respeito e amor à Corporação, identificando o ânimo profissional e entusiasmo pela carreira.

Art. 4º O bombeiro militar deve ter a consciência que no momento em que está fardado, a sua personalidade é suplantada pela imagem da Instituição Bombeiro Militar, onde a população espera uma conduta exemplar e ilibada. O bombeiro militar fardado reflete a imagem da Corporação.

Art. 5º Todo bombeiro militar ao trajar seus uniformes deverá estar com sua apresentação pessoal impecável.

Art. 6º Do uso de adornos e acessórios quando uniformizados:

I - será permitido um colar metálico no pescoço, desde que formado por apenas uma volta,

na cor dourada ou prateada, com espessura máxima de três milímetros, e que possua, ou não, um pingente com, no máximo, um centímetro e meio de largura por um centímetro e meio de altura, e que não sobreponha o fardamento;

II - será permitida uma pulseira metálica, na cor dourada ou prateada, desde que formada de uma única volta com espessura máxima de três milímetros, em apenas um dos pulsos;

III - será permitido somente um relógio em tamanho e modelo discretos e funcionais, em qualquer dos pulsos;

IV - será permitida aliança, com ou sem aparadores, na cor prateada ou dourada, ou anel de qualquer tipo, desde que discreto, sendo permitido no máximo um para cada mão;

V - será permitido o uso de aparelho do tipo “bip”, celular ou **palmtop**, envolto em capa na cor preta, sem detalhes aparentes, presa ao cinto;

VI - será permitido o uso de óculos escuros ou de grau, que deverá valer-se de modelos cuja armação seja discreta;

VII - é vedado o uso de tatuagens ostensivas, observando, em caso de uso, as normas de inclusão e inspeção; e

VIII - é vedado o uso de **piercing** ou congêneres aparentes.

Art. 7º Apresentação das Oficiais e Praças do sexo feminino:

I - no caso de tingimento dos cabelos, a cor adotada deverá ser em um tom natural;

II - o cabelo pode ter franja, desde que a mesma não sobreponha aos olhos, quando estiver sem cobertura, e não apareça, quando com cobertura.

III - os acessórios de cabelo permitidos são rede, grampos simples, “tic tac” e elásticos na cor preta ou marrom, podendo ter pequenos **strass**;

IV - nos uniformes da modalidade 2º uniforme, 3A, 3B, 4A, 4B, 4C, 4D, 4E, todos previstos no Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, o cumprimento da saia deverá ser de modo que a barra da saia fique alinhada horizontalmente com o meio da patela; e

V - quanto aos tipos de apresentação dos cabelos, deve-se observar o ANEXO ÚNICO desta IN para saber a devida correspondência com os uniformes.

§ 1º Quanto aos tipos de cabelos adotados:

I - penteado:

a) deverá ser usado em bailes, casamentos e eventos similares, quando não for usada a cobertura;

b) o cabelo estará disposto com um penteado similar a coque, não podendo ultrapassar a gola;

c) será admitido o uso de fios de cabelos (fiapos) soltos desde que em quantidade mínima;

d) será admitido o uso de uma franja frontal ou lateral, desde que não se sobreponha aos olhos;

e) será admitido o uso de acessórios com brilho; e

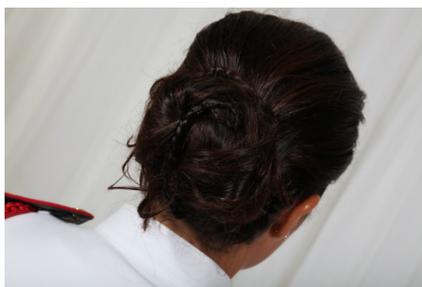


Figura 1

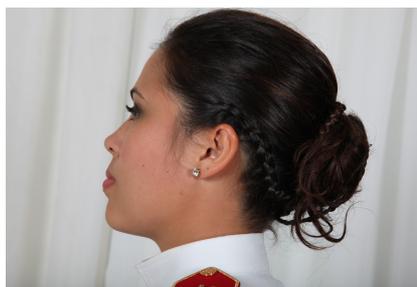


Figura 2

f) modelo conforme figura 1 e 2;

II - coque:

a) é configurado pelo cabelo preso na parte posterior da cabeça e envolto em si assemelhando-se a um caracol, preso ou não com rede, possibilitando a utilização adequada da cobertura; e

b) modelo conforme figura 3 e 4;



Figura 3



Figura 4

III - trança embutida (TE):

a) é configurado por uma trança que se inicia na parte superior da cabeça rente até a nuca e seguindo até cinco centímetros da extremidade do cabelo, este tipo de cabelo não poderá ser usado com quepe; e

b) modelo conforme figura 5 e 6;

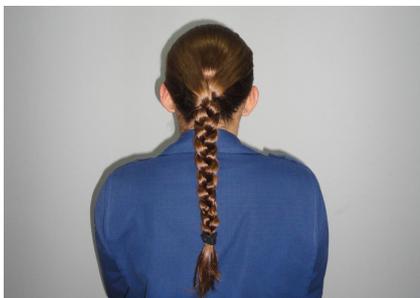


Figura 5

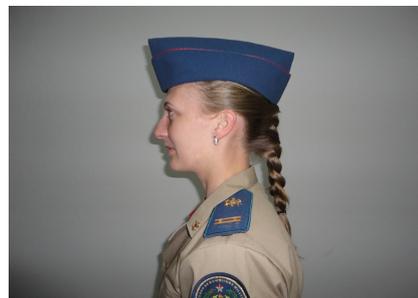


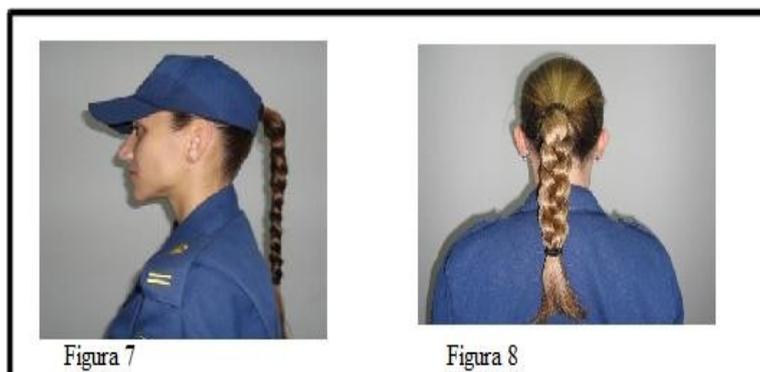
Figura 6

IV - rabo de cavalo com trança (RCT):

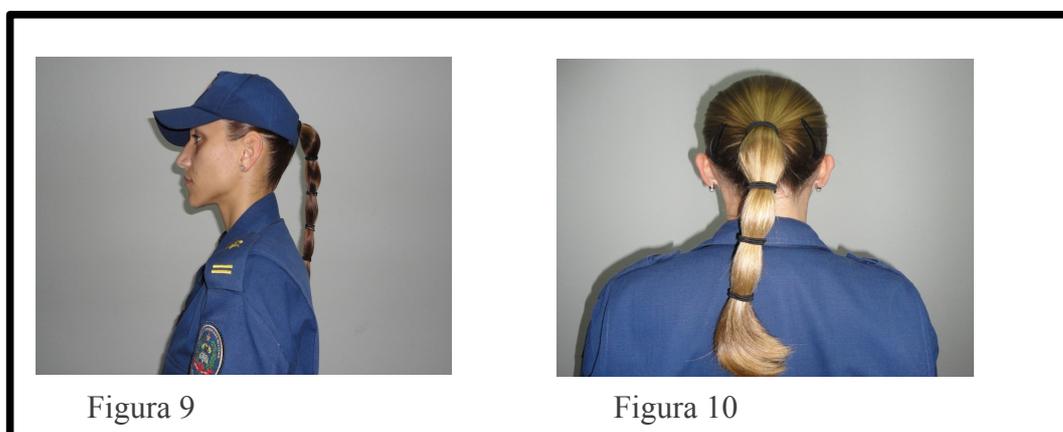
a) o cabelo deve ser preso tipo rabo de cavalo e em seguida ser confeccionada uma trança até cinco centímetros da extremidade do cabelo;

b) a trança deverá passar dentro do orifício acima do fecho da cobertura quando no uso da cobertura tipo bico de pato; e

c) modelo conforme figura 7 e 8;



- V - rabo de cavalo estilo grego (RCG):
- a) o cabelo deve ser preso tipo rabo de cavalo;
  - b) em seguida serão distribuídos uniformemente elásticos com a distância máxima de oito centímetros;
  - c) o RCG deverá passar dentro do orifício acima do fecho da cobertura quando no uso cobertura tipo bico de pato; e
  - d) modelo conforme figura 9 e 10;



VI - rabo de cavalo (RC):

- a) o cabelo deve ser preso com elásticos rente a cabeça na parte posterior da cabeça; e
- b) modelo conforme figura 11 e 12;



VII – solto:

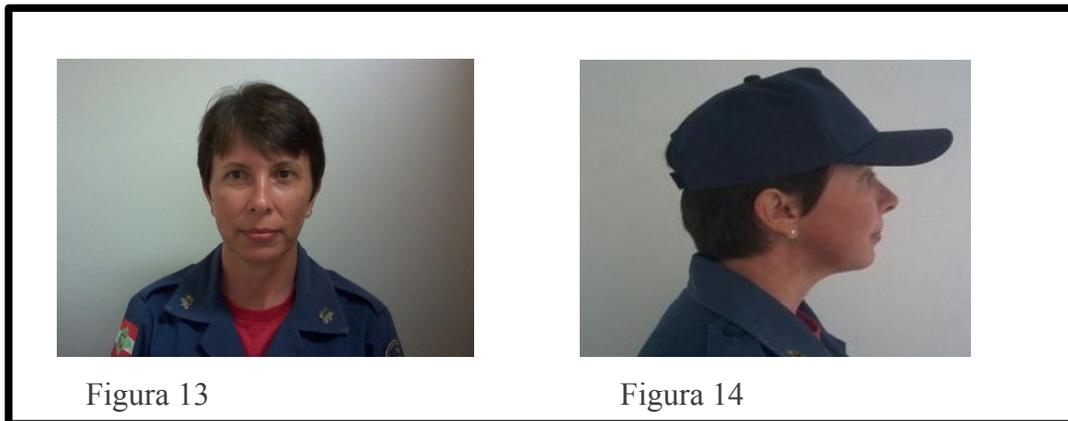
- a) somente pode ser usado em cabelos curtos;
- b) é considerado cabelo curto, aquele que tiver o comprimento até um centímetro acima da

gola dos uniformes e no uso com a cobertura as orelhas devem ficar à mostra;

c) o uso de tiara, objetivando a redução do seu volume, deverá ser confeccionado em metal ou acrílico, em cor preta ou marrom, lisa (sem enfeites, estampas, bordados ou relevos), sem brilho, com no máximo quatro milímetros de largura;

d) quando da utilização de algum tipo de cobertura, o acessório mencionado deverá ficar imperceptível; e

e) modelo conforme figura 13 e 14;



§ 2º Quanto aos tipos de brincos adotados:

I - social: deverá ser usado em bailes, casamentos e eventos similares, quando não será usada a cobertura, podendo possuir a dimensão de até quatro centímetros; e

II - padrão: brincos de metal ou acrílico, com ou sem pedras ou pérolas em tons discretos, observando o diâmetro máximo de um centímetro, sendo vedado(a):

a) o uso de brinco em apenas uma orelha, permanecendo a outra sem adorno;

b) o uso de mais de um brinco em cada orelha; e

c) a utilização de brinco fora do lóbulo da orelha.

§ 3º Quanto aos tipos de maquiagem adotados:

I - social: deverá ser usada em bailes, casamentos e eventos similares, quando não será usada a cobertura, podendo utilizar tons mais fortes; e

II - padrão: em qualquer ocasião em tons discretos.

§ 4º Quanto aos cuidados com as unhas:

I - devem estar aparadas e tratadas;

II - não podendo estar pintadas com cores neon ou fluorescente;

III - podendo ter desenhos ou enfeites desde que discretos;

IV - seu comprimento máximo limitado ao alinhamento da ponta dos dedos.

§ 5º Quanto aos tipos de calçados adotados:

I - social preto salto alto (uso opcional):

a) poderá ser usado em bailes, casamentos e eventos similares, quando não será usada a cobertura;

- b) configura-se em um sapato preto fechado de salto alto; e  
c) modelo conforme figura 15 e 16;



- a) sapato fechado preto com salto de até cinco centímetros ou sem salto; e  
b) modelo conforme figura 17 e 18;



II – botina :

- a) sapato preto fechado sem salto, sem cadarço, na cor preta, estilo borzeguim; e  
b) modelo conforme figura 19;



IV - bota com cadarço (uso opcional):

- a) bota preta com cadarço podendo ser com cano médio ou cano baixo:  
b) modelo conforme figura 20 e 21;



Figura 20

Figura 21

V – bota motociclista:

- a) bota na cor preta, conforme figura 22;



Figura 22

VI – tênis:

- a) tênis predominantemente branco; e  
b) modelo conforme figura 23 e 24;



Figura 23

Figura 24

VII - chinelo de dedo vermelho, conforme figura 25.



Figura 25

Art. 8º Apresentação dos Oficiais e Praças do sexo masculino:

I - os cabelos serão aparados, por máquina ou tesoura, atenuando gradualmente de baixo para cima, na parte superior da cabeça o cabelo deverá ser desbastado o suficiente para harmonizar-se com o resto do corte e com o uso da cobertura, mantendo bem nítidos os contornos junto às orelhas e pescoço e as costeletas poderão ter o comprimento máximo até a altura correspondente à metade do pavilhão auricular, os quais deverão ser de acordo com o modelo conforme figuras 26,



Figura 26



Figura 27



Figura 28



Figura 29

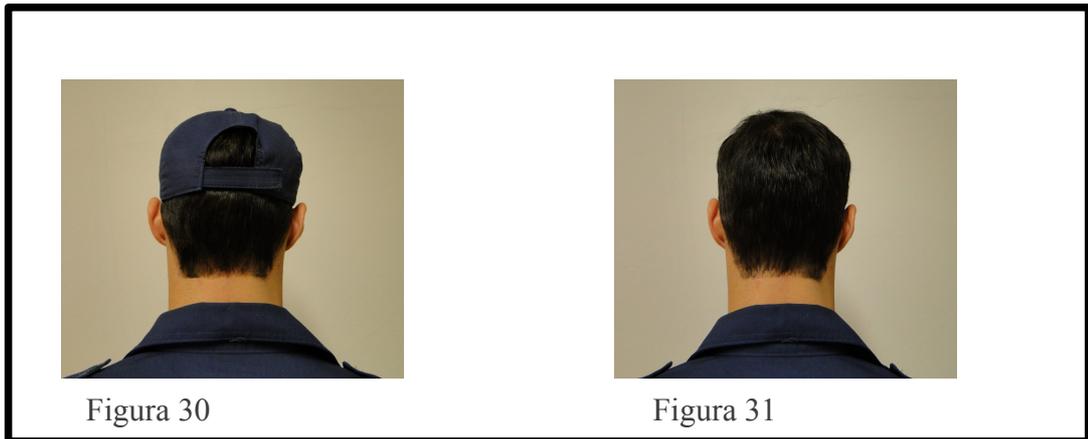


Figura 30

Figura 31

II - no caso de tingimento dos cabelos, a cor adotada deverá ser de um tom natural;

III - é vedado o uso de barba, devendo esta estar rigorosamente raspada;

IV - é proibido ingressar nas Organizações de Bombeiro Militar, o militar da ativa, quando afastado por qualquer motivo (férias, licença especial, LTS, LTIP, etc), com barba fora do padrão estabelecido no item anterior, ou seja, é vedado o uso de barba;

V - é permitido o uso de bigode, desde que discreto, aparado, não ultrapassando as comissuras labiais, devendo constar da carteira de identidade do militar;

VI - no caso de necessidade do uso de corte de cabelo e/ou barba diferenciado, com a finalidade de encobrir lesão fisionômica, o (a) militar deverá requerer autorização ao respectivo Comandante, Chefe, Diretor ou Secretário do ElSub a que pertencer, fundamentando sua solicitação; e

VII - é vedado a utilização de qualquer tipo de brinco nas orelhas.

§ 1º Quanto aos cuidados com as unhas:

I - devem estar aparadas e tratadas;

II - não podendo estar pintadas com qualquer cor, e seu comprimento máximo limitado ao alinhamento da ponta dos dedos.

§ 2º Quanto aos tipos de calçados adotados:

I - sapato preto social:

a) modelo conforme figura 32;



Figura 32

II - botina:

a) sapato preto fechado sem salto, sem cadarço, estilo borzeguim; e

b) modelo conforme figura 19;

III - bota com cadarço:

- a) bota preta com cadarço podendo ser com cano médio ou cano baixo (uso opcional);
- b) modelo conforme figura 20 e 21;

IV – bota motociclista:

- a) bota na cor preta, conforme figura 22;

V – tênis:

- a) tênis predominantemente branco; e
- b) modelo conforme figura 23 e 24;

VI - chinelo de dedo vermelho, conforme figura 25.

Art. 9º Dos alunos dos Cursos de Formação (CFSd, CFC, CFS e CFO) do sexo masculino:

I - será permitido o uso de um relógio em tamanho e modelo discreto e funcional, em qualquer pulso;

II - será permitido o uso de aliança, sem aparadores, na cor prateada e/ou dourada;

III - será permitido o uso de óculos de grau, que deverão valer-se de modelos cuja armação seja discreta;

IV - é vedado o uso de tatuagens ostensivas, observando, em caso de uso, as normas de inclusão e inspeção;

V - é vedado o uso de **piercing** ou congêneres aparentes;

VI - no caso de tingimento dos cabelos, a cor adotada deverá ser em um tom natural;

VII - o cabelo deverá ser curto, cortado com máquina número um nas partes parietais e occipitais do crânio, atenuando gradualmente de baixo para cima, na parte superior da cabeça o cabelo deverá ser máquina número dois para harmonizar-se com o resto do corte e com o uso da cobertura, mantendo bem nítidos os contornos junto às orelhas e pescoço e as costeletas poderão ter o comprimento máximo até o primeiro terço do pavilhão auricular;

VIII - o penteado não poderá cobrir a testa, ainda que parcialmente (franja, etc.);

IX- a manutenção do corte no padrão descrito, o mesmo deverá ser efetuado no período máximo de quinze dias;

X - é vedado o uso de barba e bigode devendo estar rigorosamente raspado;

XI – é proibido ingressar nas Organizações de Bombeiro Militar, quando afastado por qualquer motivo (férias, licença especial, LTS, LTIP, etc), com barba fora do padrão estabelecido no item anterior, ou seja, é vedado o uso de barba e bigode;

XII - no uniforme do tipo calça jeans e camiseta, será utilizado calça cem por cento algodão, do tipo **jeans**, em modelo tradicional;e

XIII - no caso de necessidade do uso de corte de cabelo e/ou barba, com a finalidade de encobrir lesão fisionômica, o(a) militar deverá requerer autorização ao respectivo Comandante,



Figura 33



Figura 34

Chefe, Diretor ou Secretário do ElSub a que pertencer, fundamentando sua solicitação. O modelo deverá ser conforme figuras 33 e 34.

Art. 10º Das Alunas dos Cursos de Formação (CFSd, CFC, CFS e CFO) do sexo feminino:

I - será permitido o uso de um relógio em tamanho e modelo discreto e funcional, em qualquer pulso;

II - será permitido o uso de aliança, sem aparadores, na cor prateada e/ou dourada;

III - será permitido o uso de óculos de grau, que deverão valer-se de modelos cuja armação seja discreta;

IV - é vedado o uso de tatuagens ostensivas, observando, em caso de uso, as normas de inclusão e inspeção;

V - é vedado o uso de **piercing** ou congêneres aparentes;

VI - no caso de tingimento dos cabelos, a cor adotada deverá ser em um tom natural;

VII - será permitido o uso de franja no cabelo feminino, desde que a mesma não sobreponha aos olhos, quando estiver sem cobertura, e não apareça, quando com cobertura;

VIII - será permitido o uso de acessórios de cabelo do tipo rede, grampos simples, “tic tac” e elásticos na cor preta ou marrom;

IX - as unhas das femininas em formação devem estar aparadas e tratadas, podendo estar pintadas com cores claras e discretas, sendo seu comprimento máximo limitado pelo alinhamento com a ponta dos dedos;

X - a regulação dos sapatos, dos brincos e das maquiagens para as bombeiros militares femininas em cursos de formações, ficarão reguladas pelo artigo 8º deste regulamento;

XI - no uniforme do tipo calça jeans e camiseta, será utilizado calça cem por cento algodão, do tipo **jeans**, em modelo tradicional;

XII - nos uniformes da modalidade 2º uniforme, 3A, 3B, 4A, 4B, 4C, 4D, 4E, todos previstos no Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, bem como o uniforme do tipo **tailleur**, o cumprimento da saia deverá ser de modo que a barra da saia fique alinhada horizontalmente com o meio da patela; e

XIII - a partir deste inciso deve-se observar o ANEXO, desta IN para realizar a correta correspondência entre as especificações e os uniformes.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando Geral, em Florianópolis, 3 de julho de 2012.

**Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

## ANEXO ÚNICO

### TABELA DE APRESENTAÇÃO DO FARDAMENTO FEMININO

<b>TABELA</b>					
<b>UNIFORME x APRESENTAÇÃO PESSOAL FEMININA</b>					
Uniformes		Cabelo	Brinco	Maquiagem	Sapato
<b>UNIFORME ESPECIAL</b>	1º Uniforme Gala	Penteado Solto	Social	Social	Social salto alto Social salto médio
	2º Uniforme Formal	Penteado Coque Solto	Social Padrão	Social Padrão	Social salto alto Social salto médio
<b>UNIFORME BÁSICO</b>	3ªA Passeio	Penteado Coque Solto	Social Padrão	Social Padrão	Social salto alto Social salto médio
	3ªB Passeio	Penteado Coque Solto	Social Padrão	Social Padrão	Social salto alto Social salto médio
	4ªA Administrativo	Coque TE RCT RCG Solto	Padrão	Padrão	Social salto alto Social salto médio
	4ªB Administrativo	Coque TE RCT RCG Solto	Padrão	Padrão	Social salto alto Social salto médio
	4ªC Administrativo	Coque TE RCT RCG Solto	Padrão	Padrão	Social salto alto Social salto médio
	4ªD Administrativo	Coque TE RCT RCG Solto	Padrão	Padrão	Social salto alto Social salto médio
	4ªE Administrativo	Coque TE RCT RCG Solto	Padrão	Padrão	Social salto alto Social salto médio
	4ªF Administrativo	Coque TE RCT RCG Solto	Padrão	Padrão	Social salto alto Social salto médio
<b>UNI</b>	5ªA Comb. Incêndio Soc. Público	Coque TE RCT	Padrão	Padrão	Botina Bota com cadarço

<b>ORME OPERACIONAL</b>		RCG Solto			
	5ºB Salvamento Aquático	Coque TE RCT RCG Solto	Padrão	Padrão	Chinelo de dedo
	5ºC Atividades Técnicas	Coque TE RCT RCG Solto	Padrão	Padrão	Botina Bota com cadarço
	5ºD Serviços Gerais	Coque TE RCT RCG Solto	Padrão	Padrão	Botina
	5ºE Educação Física	Coque TE RCT RCG RC Solto	Padrão	Padrão	Tênis
	5ºF Agasalho	Coque TE RCT RCG RC Solto	Padrão	Padrão	Tênis
	5ºG Motociclista	Coque TE RCT RCG Solto	Padrão	Padrão	Bota motociclista

**Legenda:**

TE: Trança Embutida

RCT: Rabo de Cavalo com Trança

RCG: Rabo de Cavalo estilo Grego

RC: Rabo de Cavalo

#### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

##### **I – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

##### **NOTA DE PUNIÇÃO**

Conforme se retira dos autos de PAD 002-12-CCSv/ComdoG/CBMSC, o Sd BM Mtel 914809-4 Francisco Rosa de Andrade faltou o serviço de guarda do Comando-Geral para o qual estava escalado com início às 08h do dia 10 de Abril de 2012 com término às 08h do dia 11 de Abril de 2012, vindo a incorrer na transgressão disciplinar nº22 do Anexo I do RDPMSC, onde, levando em consideração a agravante “3” do art. 18 e a ausência de atenuante, tudo do RDPMSC fica preso por 2 dias, nos termos do art. 26 e 27 do RDPMSC, no Quartel do Comando-Geral, sem prejuízo do serviço, a partir das 08h da manhã do dia 27 de junho de 2012, encerrando-se as 08h do dia 29 de junho de 2012, ingressa no comportamento “MAU”.

MÁRLEY TÂNIS CARDOSO – Cap BM  
Cmt/CCSv/CmdoG/CBMSC (NB Nr 008-CCSv, de 29 Jun 12)

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'J. Masnik', with a large, stylized flourish above the name.

ASSINA:

**Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
do Estado de Santa Catarina